



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº29/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 07 de julho de 2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$17.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				17.000,00
02	02	09	DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
	263	15.452.0006.1018.0000	Extensão da rede de iluminação, modernização e eficiência ene	17.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	

Art. 2º.- .- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	17.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 17.000,00

Art. 3.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 14 de julho de 2021


ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume